



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.671 – 11/11/2023

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nesta data faleceu o Sr. Plácido Ribeiro Vaz;

CONSIDERANDO que o Sr. Plácido Ribeiro Vaz foi Prefeito do Município de Arcos/MG nos exercícios 1983 à 1988, 1993 à 1996 e 2005 à 2008;

CONSIDERANDO que o falecimento do Sr. Plácido Ribeiro Vaz, ocorrido nesta data, representa uma perda irreparável para a comunidade arcoense;

CONSIDERANDO que o Sr. Plácido Ribeiro Vaz, ao longo de sua vida política, exerceu preciosos trabalhos dedicados à comunidade arcoense no decorrer de sua vida como cidadão e Prefeito, por 03 (três) mandatos;

CONSIDERANDO o espírito empreendedor que deu às suas administrações com a realização de inúmeras grandes obras

CONSIDERANDO o foco social com que dirigiu nosso Município, sempre voltado às políticas sociais em favor dos menos favorecidos;

CONSIDERANDO ter sido um grande líder político, do bem, amado pelo povo arcoense;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CONSIDERANDO ter sido o maior empresário de Arcos, engrandecendo o nome de Arcos/MG em todo o Brasil;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade arcoense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de ilibado espírito público e,

CONSIDERANDO finalmente que o dever do Poder Público arcoense é render justas homenagens àquele que, com o seu trabalho, exemplo e dedicação serviu e contribuiu para o bem estar das pessoas do seu querido Município de Arcos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarando luto oficial no Município de Arcos/MG, por 03 (três) dias em face do falecimento do Sr. Plácido Ribeiro Vaz, em 11/11/2023.

Art. 2º - O Município de Arcos/MG externa os pêsames aos familiares do Sr. Plácido Ribeiro Vaz e presta a devida homenagem fazendo editar o presente Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2023.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal